

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1336/2004

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AMBIENTAL E CULTURAL – SOCIEDADE FORMIGAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Civil para o Desenvolvimento Sócio-Ambiental e Cultural – Sociedade Formigas, com sede à Rua F-05, 555, Setor F, nesta Cidade e Comarca de Alta Floresta – MT.
- Art. 2.º -** A entidade a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- Art. 3.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 29 de setembro de 2004,

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL ED 1808 DE
30/09/04: 01/10/04
04
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO